



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



Prefeitura Municipal de Vilhena

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
SECOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	3
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	24
SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA	32
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34
CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA	

Mantenha as medidas de prevenção contra a COVID-19

#PREVINA-SE

Secretaria Municipal de Saúde

VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 55.941, DE 12 DE MAIO DE 2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 81.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.664, de 22 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 03000 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade Orçamentária: 03001- Secretaria Municipal de Comunicação
0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM
3390.30.00.00 10000000 Material de Consumo R\$ 25.000,00
Órgão:13000 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento
0412200031.189 – Aquisição de Veículos
4490.52.00.00 10000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 56.000,00

**TOTAL R\$ 81.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 03000 – Secretaria Municipal de Comunicação
 Unidade Orçamentária: 03001- Secretaria Municipal de Comunicação
 0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM
 3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
 R\$ 25.000,00
 Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
 Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
 0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
 3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
 R\$ 56.000,00

TOTAL R\$ 81.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

DECRETO Nº 55.955/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.664, de 22 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 1812200262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA
 3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
 R\$ 250.000,00
TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
 Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
 0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
 3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
 R\$ 250.000,00
TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO,

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2022**

Dispõe sobre a reprogramação dos Saldos das Contas dos Recursos do Governo Federal e Estadual existentes nas contas em 31/12/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 3752/2013** alterada **pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018**, através de seus conselheiros representados resolve:

Art. 1º Resolve: Aprovar por unanimidade o que segue, em reunião Ordinária do dia 10 de Maio de 2022, registrado na ATA nº 005/2022/CMAS.

01) (FEDERAL) Proteção Social Especial – PSE – Programa de Atenção Especial a Família e ao Indivíduo – PAEF (CREAS, Abrigo da Criança e do Adolescente e Abrigo da Mulher): R\$ 60.715,53.

- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Para aquisição freezer, máquina de lavar roupas, ar condicionado, computadores e impressoras) **R\$ 40.715,53.**

- 3.3.90.14 Diárias – Pessoa Civil (Diárias para servidores participarem de capacitações) **R\$ 20.000,00.**

02) (ESTADUAL) Proteção Social Especial – PSE – Programa de Atenção Especial a Família e ao Indivíduo – PAEIF (CREAS, Abrigo da Criança e do Adolescente e Abrigo da Mulher): R\$ 223.585,15

- 3.3.90.30 Material de Consumo (Para aquisição de materiais diversos de consumo para realização de pequenos reparos, materiais de copa e cozinha, material de expediente) **R\$ 110.000,00.**

- 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Para aquisição de materiais diversos de consumo como Cobertores, kit's de Higiene Pessoal, materiais gráficos para campanhas, marmitas) **R\$ 43.585,15.**

- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Para pagamento de energia, telefone, água e monitoramento) **R\$ 20.000,00.**

- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Para aquisição de ar condicionado, computadores e impressoras) **R\$ 50.000,00.**

03) (ESTADUAL) PSE - Computador: R\$ 14.865,61.

- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Para aquisição de computadores e impressoras) **R\$ 14.865,61.**

04) (FEDERAL) Proteção Social Básica – PSB – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (CRAS, CCI, CCC e CC Casa da Gestante): R\$ 95.900,68.

- 3.3.90.30 Material de Consumo (Para aquisição de materiais diversos de consumo para realização de pequenos reparos e material artesanato, aviamentos, tecidos e material de expediente) **R\$ 40.000,00.**

- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Para aquisição, ar condicionado, arquivos e armários de aço, mesas e cadeiras, computadores e impressoras) **R\$ 55.900,68.**

05) (ESTADUAL) Proteção Social Básica – PSB – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (CRAS, CATI, CRECA e Casa da Gestante): R\$ 131.275,73.

- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Para aquisição de



utensílios domésticos, mobiliário, ar condicionado, arquivos e armários de aço, mesas e cadeiras, computadores e impressoras) **R\$ 50.000,00.**

- 3.3.90.30 Material de Consumo (Para aquisição de materiais diversos de consumo para realização de pequenos reparos, material de artesanato, tecidos, aviamentos e material de expediente) **R\$ 51.275,73.**

- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Para pagamento de energia, telefone, água, manutenção ar condicionado e monitoramento) **R\$ 30.000,00.**

06) (FEDERAL) Programa Criança Feliz: R\$ 24.994,78.

- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Para aquisição de ar condicionado, computadores e impressoras) **R\$ 24.994,78.**

07) (ESTADUAL) Programa Criança Feliz: R\$ 13.702,60.

- 3.3.90.30 Material de Consumo (Para aquisição de materiais diversos de consumo, sendo materiais de expediente) **R\$ 13.702,60.**

08) (ESTADUAL) Programa Mamã Cheguei: R\$ 7.154,60.

- 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Para aquisição de materiais diversos de consumo sendo tecidos e aviamentos) **R\$ 7.154,60.**

09) (ESTADUAL) Benefícios Eventuais: R\$ 85.530,23.

- 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Para aquisição de Cestas Básicas e Contratação de Serviços Funerários) **R\$ 85.530,23.**

10) (FEDERAL) Programa Bolsa Família IGD-PBF: R\$ 103.882,11.

- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Para aquisição de mobiliários, arquivos e armários de aço, mesas e cadeiras, ar condicionado, computadores e impressoras) **R\$ 68.882,11**

- 3.3.90.30 Material de Consumo (Para aquisição de materiais diversos de consumo e materiais de expediente) **R\$ 15.000,00.**

- 3.3.90.14 Diárias – Pessoa Civil (Diárias para servidores participarem de capacitações) **R\$ 20.000,00.**

11) (FEDERAL) Programa Bolsa Família IGD-SUAS: R\$ 7.602,33.

- 3.3.90.14 Diárias – Pessoa Civil (Diárias para servidores participarem de capacitações) **R\$ 7.602,33.**

12) (FEDERAL) Programa AEPETI: R\$ 7.290,82.

- 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Materiais para campanhas: Dia Nacional de Combate contra o Abuso e Exploração Sexual; Dia de Combate ao Trabalho Infantil.) **R\$ 7.290,82.**

13) (FEDERAL) SIGTV ESTR4: R\$ 47.054,37.

- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Para aquisição de veículo) **R\$ 47.054,37**

14) (FEDERAL) ACESUAS TRAB: R\$ 945,82.

- 3.3.90.30 Material de Consumo (Para aquisição de materiais de expediente) **R\$ 945,82.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

Vilhena/RO, 11 de Maio de 2022.

Edson Gonçalves Ramos Filho

Presidente do CMAS

Decreto nº 52.215/2021

SECOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA INTERNA 005/2022/SECOM

DESIGNA A SERVIDORA RAPHAELA DE MELO VIANA PARA SER FISCAL DE CONTRATO Nº 004/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2019.

O Secretário Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos:

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora, RAPHAELA DE MELO VIANA, Matrícula 15261, para ser fiscal do Contrato nº 004/2019, Processo Administrativo nº 451/2019, pelo período de 01/05/2022 a 31/05/2022, durante as férias do servidor Gustavo Silva de França, que é fiscal do contrato supracitado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2022.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena – RO, 12 de maio de 2022

Herbert Weil

Secretário Municipal de Comunicação

Decreto n.º.51.368/2021

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 200/2021/SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1322/2021/SEMUS

ONDE SE LÊ:

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1322/2021/SEMUS, cujo objetivo é a aquisição de Equipamento Médico Hospitalar (Monitor Multiparâmetro) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 52.788/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 718/PGM/2021 as fls. 228/237, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, o resultado da Licitação para Registro de Preços, tendo como resultado a classificação das empresas: Em favor da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 34.408.899/0001-59 os Lotes 01, 02,03 e 04 totalizando o valor de R\$ 242.736,00 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e seis reais).

Em favor da empresa AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ nº 06.889.652/0001-05 o Lote 05 totalizando o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Vilhena (RO), 25 de janeiro de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 200/2021/SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1322/2021/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo n° 1322/2021/SEMUS, cujo objetivo é a aquisição de Equipamento Médico Hospitalar (Monitor Multiparâmetro) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto n° 52.788/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal n° 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município n° 718/PGM/2021 as fls. 228/237, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, o resultado da Licitação para Registro de Preços, tendo como resultado a classificação das empresas:

Em favor da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.408.899/0001-59 os Lotes 01, 02,03 e 04 totalizando o valor de R\$ 242.736,00 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e seis reais).

Em favor da empresa AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ n° 06.889.652/0001-05 o Lote 05 totalizando o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Vilhena (RO), 25 de janeiro de 2022.

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AD REFERENDUM N° 01/2022/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 06 de Maio de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – RO, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução n° 453/CNS, pela Lei Municipal n° 2.173 de 27 de Abril de 2007, combinadas com o inciso II, Art 10° do Regimento Interno, através das Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, e;

Considerando a Reunião de CIR, ocorrida no dia 04 de maio de 2022;

Considerando a Reunião de CIB, a ser realizada em 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a **Resolução n° 011/CMS/ VILHENA-RO**, de 23 de Fevereiro de 2022, que aprova o uso de saldo remanescente em conta da proposta n° **21467.008000/1150-01**.

Onde se lê: **Art. 1°** - Aprovar o saldo remanescente da Proposta **21467.008000/1150-01**, para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente no valor R\$ 609.438,14(seiscentos e nove mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), para atender a Rede Especializada Centro de Reabilitação DR. Nazareno João da Silva – CNES **2789388**.

Leia-se: **Art. 1°** - Aprovar o uso de saldo remanescente em conta da proposta n° **21467.008000/1150-01**, da Portaria n° 67, para aquisição de Equipamento e Material Permanente no valor de R\$609.438,14 (seiscentos e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), para atender a Rede Especializada – Centro de Reabilitação Dr. Nazareno João da Silva - CNES: **2789388**, no município de Vilhena-RO.

Ano	Conta	Portaria n°.	Proposta	Valor inicial	Saldo e Rendimentos	Objeto	Reprogramação do Saldo
2016	624070-1	n.º. 67 de 14/01/2016	n.º. 21467.008000/1150-01	R\$ 2.000.000,00	R\$ 609.438,14	Equipamento e Material Permanente	Equipamento e Material Permanente

Art. 2° - Este AD REFERENDUM, terá valor legal somente até a próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, onde será aprovada em plenária, homologado pelo Gestor e publicada no Diário Oficial do Município.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo **AD REFERENDUM Nº 01/2022/CMS/VILHENA-RO**, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

José Aparecido Tiago Borges Junior
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

AD REFERENDUM Nº 02/2022/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 06 de Maio de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – RO, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº 453/CNS, pela Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, combinadas com o inciso II, Art 10º do Regimento Interno, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, e;

Considerando a Reunião de CIR, ocorrida no dia 04 de maio de 2022;

Considerando a Reunião de CIB, a ser realizada em 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Resolução nº 013/CMS/ VILHENA-RO**, de 23 de Fevereiro de 2022, que aprova o uso de saldo remanescente em conta da proposta nº **21467.008000/1180-13**.

Onde se lê: - **Art. 1º** - Aprovar o uso do saldo remanescente em conta, da proposta nº **21467.008000/1180-13**, proveniente da Emenda Parlamentar do Senador Valdir Raupp, no valor R\$466.839,22 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos). Tendo como objeto Proposta: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira – CNES **2798484**.

Leia-se: **Art. 1º** - Aprova o uso de saldo remanescente em conta da proposta nº **21467.008000/1180-13**, proveniente de Emenda Parlamentar nº. 20480002, no valor de R\$466.839,22 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e dois reais). Tendo como objeto da proposta a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de saúde especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, CNES: **2798484**, no município de Vilhena-RO.

Ano	Conta	Portaria nº.	Proposta	Valor Inicial	Saldo	Objeto	Reprogramação
2018 Crédito e m 2019	6240083-3	n.º. 4356 de 27/12/2018	n 21467.008000/1180-13	R \$ 1.000.000,00	R\$466.839,22	Equipamento e Material Permanente	Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Este AD REFERENDUM, terá valor legal somente até a próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, onde será aprovada em plenária, homologado pelo Gestor e publicada no Diário Oficial do Município.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a **AD REFERENDUM Nº 02/2022/CMS/VILHENA-RO**, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

José Aparecido Tiago Borges Junior
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

AD REFERENDUM N° 03/2022/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 06 de Maio de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – RO, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução n° 453/CNS, pela Lei Municipal n° 2.173 de 27 de Abril de 2007, combinadas com o inciso II, Art 10° do Regimento Interno, através das Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, e;

Considerando a Reunião de CIR, ocorrida no dia 04 de maio de 2022;

Considerando a Reunião de CIB, a ser realizada em 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a **Resolução n° 014/CMS/ VILHENA-RO**, de 23 de Fevereiro de 2022, que aprova o uso de saldo remanescente em conta da proposta n° **21467.008000/1180-04**.

Onde se lê: **Art. 1°** - Aprovar o uso do saldo remanescente em conta, das propostas n° 21467.008000/1180-04, proveniente das Emendas Parlamentares dos Deputados Federal Marcos Rogério, Mariana Carvalho e Expedito Neto, no valor R\$201.526,13 (Duzentos e um mil quinhentos e vinte e seis reais e treze centavos). Tendo como objeto Proposta: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira – CNES **2798484**.

Leia-se: **Art. 1°** - Aprovar o uso de saldo remanescente em conta das propostas **n° 21467.008000/1180-04**, proveniente das Emendas Parlamentares n°. 37250003, n° 2947000 5 e n° 3096003, no valor de R\$201.526,13 (duzentos e um mil quinhentos e vinte e seis reais e treze centavos). Tendo como objeto da proposta a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de saúde especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, CNES: **2798484**, no município de Vilhena-RO.

Ano	Conta	Portaria n°.	Proposta	Valor Inicial	Saldo	Objeto	Reprogramação
2018	624.0083-3	1047 de 20/04/2018	21467.008000/1180-04	R \$ 983.130,00	R \$ 201.526,13	Equipamento e Material Permanente	Equipamento e Material Permanente

Art. 2° - Este AD REFERENDUM, terá valor legal somente até a próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, onde será aprovada em plenária, homologado pelo Gestor e publicada no Diário Oficial do Município.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a **AD REFERENDUM N° 03/2022/CMS/VILHENA-RO** nas conformidades da Lei Federal n° 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução n°453/CNS.

José Aparecido Tiago Borges Junior
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

AD REFERENDUM Nº 04/2022/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 06 de Maio de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – RO, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº 453/CNS, pela Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, combinadas com o inciso II, Art 10º do Regimento Interno, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, e;

Considerando a Reunião de CIR, ocorrida no dia 04 de maio de 2022;

Considerando a Reunião de CIB, a ser realizada em 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Resolução nº 015/CMS/ VILHENA-RO**, de 23 de Fevereiro de 2022, que aprova o uso de saldo remanescente em conta da proposta nº **04092.706000/3140-06**.

Onde se lê: **Art. 1º** - Aprovar o uso do saldo remanescente em conta, da proposta nº **04092.706000/3140-06**, proveniente da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Moreira Mendes, no valor R\$186.970,24 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). Tendo como objeto Proposta: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira – **CNES 2798484**.

Leia-se: **Art. 1º** - Aprovar o uso de saldo remanescente em conta da proposta n.º. **04092.706000/3140-06**, proveniente da Emenda Parlamentar nº **24220007**, no valor de R\$186.970,24 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). Tendo como proposta a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de saúde especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, CNES: **2798484**, no município de Vilhena-RO.

Ano	Conta	Portaria nº.	Proposta	Valor Inicial	Saldo e Rendimentos	Proposta	Reprogramação
2014 Credito 2015	624068-0	2535 de 12/11/2014	04092.706000/3140-06,	R\$ 500.000,00	R\$ 186.970,24	Equipamento e Material Permanente	Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Este AD REFERENDUM, terá valor legal somente até a próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, onde será aprovada em plenária, homologado pelo Gestor e publicada no Diário Oficial do Município.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a **AD REFERENDUM Nº 04/2022/CMS/VILHENA-RO** nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

José Aparecido Tiago Borges Junior
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

AD REFERENDUM Nº 05/2022/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 06 de Maio de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – RO, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº 453/CNS, pela Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, combinadas com o inciso II, Art 10º do Regimento Interno, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, e;

Considerando a Reunião de CIR, ocorrida no dia 04 de maio de 2022;

Considerando a Reunião de CIB, a ser realizada em 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Resolução nº 016/CMS/ VILHENA-RO**, de 23 de Fevereiro de 2022, que aprova o uso de saldo remanescente em conta da proposta nº **21467.008000/1160-01**.

Onde se lê: **Art. 1º** - Aprovar o uso do saldo Remanescente em conta, das propostas nº **21467.008000/1160-01**, proveniente das Emendas Parlamentares dos Deputados Federal Mariana de Carvalho e Senador Acir Gurgacz, no valor R\$109.905,12 (Cento e nove mil novecentos e cinco reais e doze centavos). Tendo como objeto Proposta: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira – CNES **2798484**.

Leia-se: **Art. 1º** - Aprovar o uso do saldo Remanescente em conta, das propostas nº **21467.008000/1160-01**, provenientes das Emendas Parlamentares nº. **26330002 e 37250006**, no valor de **R\$109.905,12** (cento e nove mil novecentos e cinco reais e doze centavos). Tendo como proposta a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de saúde especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, **CNES: 2798484**, no município de Vilhena-RO.

Ano	Conta	Portaria nº.	Proposta	Valor Inicial	Saldo Rendimentos	Proposta	Reprogramação
2016	624.076-0	2 2 4 5 03/11/2016	21467.008000/1160-01	R \$ 699.219,00	R\$ 109.905,12	Equipamento e Material Permanente	Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Este AD REFERENDUM, terá valor legal somente até a próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, onde será aprovada em plenária, homologado pelo Gestor e publicada no Diário Oficial do Município.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a **AD REFERENDUM Nº 05/2022/CMS/VILHENA-RO** nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

José Aparecido Tiago Borges Junior
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

AD REFERENDUM N° 06/2022/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 06 de Maio de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – RO, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução n° 453/CNS, pela Lei Municipal n° 2.173 de 27 de Abril de 2007, combinadas com o inciso II, Art 10° do Regimento Interno, através das Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, e;

Considerando a Reunião de CIR, ocorrida no dia 04 de maio de 2022;

Considerando a Reunião de CIB, a ser realizada em 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a **Resolução n° 017/CMS/ VILHENA-RO**, de 23 de Fevereiro de 2022, que aprova o uso de saldo remanescente em conta da proposta n° **04092.70600/3140-08**.

Onde se lê: **Art. 1°** - Aprovar o uso do saldo Remanescente em conta, da proposta n° **04092.706000/3140-08**, proveniente da Emenda Parlamentar do Senador Ivo Narciso Cassol, no valor R\$57.432,20 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Tendo como objeto Proposta: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira – CNES **2798484**.

Leia-se: **Art. 1°** - Aprovar o uso de saldo remanescente em conta da proposta n° **04092.706000/3140-08**, proveniente da Emenda Parlamentar 29170003, no valor de R\$57.432,20 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Tendo como objeto da proposta a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de saúde especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, CNES: **2798484**, no município de Vilhena-RO.

Ano	Conta	Portaria n°.	Proposta	Valor Inicial R\$	Saldo e Rendimentos R\$	Proposta	Reprogramação
2014 Crédito 2016	624.065-5	2 2 1 7 07/10/2014	04092.706000/3140-08	400.000,00	57.432,20	Equipamento e Material Permanente	Equipamento e Material Permanente

Art. 2° - Este AD REFERENDUM, terá valor legal somente até a próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, onde será aprovada em plenária, homologado pelo Gestor e publicada no Diário Oficial do Município.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a **AD REFERENDUM N° 06/2022/CMS/VILHENA-RO** nas conformidades da Lei Federal n° 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução n°453/CNS.

José Aparecido Tiago Borges Junior
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

AD REFERENDUM Nº 07/2022/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 06 de Maio de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – RO, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº 453/CNS, pela Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, combinadas com o inciso II, Art 10º do Regimento Interno, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, e;

Considerando a Reunião de CIR, ocorrida no dia 04 de maio de 2022;

Considerando a Reunião de CIB, a ser realizada em 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Resolução nº 018/CMS/ VILHENA-RO**, de 23 de fevereiro de 2022, que aprova o uso de saldo remanescente em conta da proposta nº **21467.008000/1160-06**.

Onde se lê: **Art.1º** - Aprovar o uso do saldo remanescente em conta, da proposta nº **21467.008000/1160-06**, proveniente Recurso da Bancada de Rondônia, (Senador Acir Gurgacz), no valor R\$13.886,87 (Treze Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos). Tendo como objeto Proposta: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira – CNES **2798484**.

Leia-se: **Art. 1º** - Aprovar o uso de saldo remanescente em conta da proposta nº **21467.008000/1160-06**, proveniente recurso da bancada de Rondônia, Emenda nº. 71230007 no valor de R\$13.886,87 (treze mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Tendo como objeto da proposta a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de saúde especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, CNES: **2798484**, no município de Vilhena-RO.

Ano	Conta	Portaria nº.	Proposta	Valor Inicial R\$	Saldo e Rendimentos R\$	Proposta	Reprogramação
2016 crédito	624079-5	3445 de 28/12/2016	21467.008000/1160-06	500.000,00	13.886,87	Equipamento e Material Permanente	Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Este AD REFERENDUM, terá valor legal somente até a próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, onde será aprovada em plenária, homologado pelo Gestor e publicada no Diário Oficial do Município.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a **AD REFERENDUM Nº 07/2022/CMS/VILHENA-RO** nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

José Aparecido Tiago Borges Junior
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

AD REFERENDUM Nº 08/2022/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 06 de Maio de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – RO, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº 453/CNS, pela Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, combinadas com o inciso II, Art 10º do Regimento Interno, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, e;

Considerando a Reunião de CIR, ocorrida no dia 04 de maio de 2022;

Considerando a Reunião de CIB, a ser realizada em 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Resolução nº 019/CMS/ VILHENA-RO**, de 23 de Fevereiro de 2022, que aprova o uso de saldo remanescente em conta da proposta nº **21467.008000/1170-01**.

Onde se lê: **Art. 1º** - Aprovar o uso do saldo Remanescente em conta, das propostas nº **21467.008000/1170-01**, proveniente das Emendas Parlamentares dos Deputados Federal Mariana Carvalho e Pastor Valadares, no valor de R\$369.588,29 (Trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). Tendo como objeto Proposta: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira – CNES **2798484**.

Leia-se: **Art. 1º** - Aprovar o uso de saldo remanescente em conta das propostas nº **21467.008000/1170-01**, proveniente das Emendas Parlamentares nº 37250010 e nº 38510007, no valor de R\$369.588,29 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). Tendo como objeto da proposta a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de saúde especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, CNES: **2798484**, no município de Vilhena-RO.

Ano	Conta	Portaria nº.	Proposta	Valor Inicial R\$	Saldo e Rendimentos R\$	Proposta	Reprogramação
2017 Crédito 2018	624083-3	1756 de 14/07/2017	21467.008000/1170-01	1.300.000,00	369.588,29	Equipamento e Material Permanente	Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Este AD REFERENDUM, terá valor legal somente até a próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, onde será aprovada em plenária, homologado pelo Gestor e publicada no Diário Oficial do Município.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a **AD REFERENDUM Nº 08/2022/CMS/VILHENA-RO** nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

José Aparecido Tiago Borges Junior
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

AD REFERENDUM Nº 09/2022/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 06 de Maio de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – RO, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº 453/CNS, pela Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, combinadas com o inciso II, Art 10º do Regimento Interno, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, e;

Considerando a Reunião de CIR, ocorrida no dia 04 de maio de 2022;

Considerando a Reunião de CIB, a ser realizada em 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Resolução nº 020/CMS/ VILHENA-RO**, de 23 de Fevereiro de 2022, que aprova o uso de saldo remanescente em conta da proposta nº **21467.008000/1170-02**.

Onde se lê: **Art. 1º** - Aprovar o uso do saldo Remanescente em conta, das propostas nº **21467.008000/1170-02**, proveniente das Emendas Parlamentares dos Deputados Federal Marcos Rogério e Lúcio Mosquini e Senador Ivo Narciso Cassol, no valor R\$228.514,51 (Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos). Tendo como objeto Proposta: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira – **CNES 2798484**.

Leia-se: **Art. 1º** - Aprovar o uso de saldo remanescente em conta das propostas nº **21467.008000/1170-02**, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 29170002, nº 37060007 e nº 29470005, no valor de R\$228.514,51 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e quatorze e cinquenta e um centavos). Tendo como objeto da proposta a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de saúde especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, CNES: **2798484**, no município de Vilhena-RO.

Ano	Conta	Portaria nº.	Proposta	Valor Inicial R\$	Saldo e Rendimentos R\$	Proposta	Reprogramação
2017 Crédito 2018	624083-3	2638 06 /10/2017	21467.008000/1170-02	1.043.500,00	228.514,51	Equipamento e Material Permanente	Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Este AD REFERENDUM, terá valor legal somente até a próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, onde será aprovada em plenária, homologado pelo Gestor e publicada no Diário Oficial do Município.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a **AD REFERENDUM Nº 09/2022/CMS/VILHENA-RO** nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

José Aparecido Tiago Borges Junior
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

AD REFERENDUM N° 010/2022/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 06 de Maio de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – RO, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução n° 453/CNS, pela Lei Municipal n° 2.173 de 27 de Abril de 2007, combinadas com o inciso II, Art 10° do Regimento Interno, através das Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, e;

Considerando a Reunião de CIR, ocorrida no dia 04 de maio de 2022;

Considerando a Reunião de CIB, a ser realizada em 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Resolução n° 021/CMS/ VILHENA-RO**, de 23 de Fevereiro de 2022, que aprova o uso de saldo remanescente em conta da proposta n° **21467.008000/1150-02**.

Onde se lê: **Art. 1º** - Aprovar o uso do saldo Remanescente em conta, da proposta n° **21467.008000/1150-02**, proveniente de Recurso de **Programa/Ação**, no valor R\$40.909,53 (Quarenta mil e novecentos e nove reais e cinquenta e três centavos). Tendo como objeto Proposta: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira – CNES **2798484**.

Leia-se: **Art. 1º** - Aprovar o uso de saldo remanescente em conta da proposta n° **21467.008000/1150-02**, proveniente de recurso de **Programa/Ação**, no valor de R\$ 40.909,53 (quarenta mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos). Tendo como objeto da proposta a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de saúde especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, CNES: **2798484**, no município de Vilhena-RO.

Ano	Conta	Portaria n°.	Proposta	Valor Inicial R\$	Saldo e Rendimentos R\$	Proposta	Reprogramação
2015 Crédito 2016	624074-4	68 de 14/01/2016	21467.008000/1150-02	165.000,00	40.909,53	Equipamento e Material Permanente	Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Este AD REFERENDUM, terá valor legal somente até a próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, onde será aprovada em plenária, homologado pelo Gestor e publicada no Diário Oficial do Município.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a **AD REFERENDUM N° 010/2022/CMS/VILHENA-RO** nas conformidades da Lei Federal n° 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

José Aparecido Tiago Borges Junior
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

AD REFERENDUM N° 011/2022/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 06 de Maio de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – RO, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução n° 453/CNS, pela Lei Municipal n° 2.173 de 27 de Abril de 2007, combinadas com o inciso II, Art 10° do Regimento Interno, através das Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, e;

Considerando a Reunião de CIR, ocorrida no dia 04 de maio de 2022;

Considerando a Reunião de CIB, a ser realizada em 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a **Resolução n° 022/CMS/ VILHENA-RO**, de 23 de Fevereiro de 2022, que aprova o uso de saldo remanescente em conta da proposta n° **21467.008000/1170-03**.

Onde se lê: **Art. 1°** - Aprovar o uso do saldo Remanescente em conta, da proposta n° **21467.008000/1170-03**, proveniente do Recurso de **Programa/Ação**, no valor R\$15.070,04 (Quinze mil, e setenta reais e quatro centavos). Tendo como objeto Proposta: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira/Casa da Gestante, Bebê e Puérpera – CNES **2798484**.

Leia-se: **Art. 1°** - Aprovar o uso de saldo remanescente em conta da proposta n° **21467.008000/1170-03**, proveniente de recurso de **Programa/Ação**, no valor de R\$ 15.070,04 (quinze mil setenta reais e quatro centavos). Tendo como objeto da proposta a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de saúde especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira/ Casa da Gestante Bebê e Puérpera, CNES: **2798484**, no município de Vilhena-RO.

Ano	Conta	Portaria n°.	Proposta	Valor Inicial R\$	Saldo e Rendimentos R\$	Proposta	Reprogramação
2017 Crédito 2018	624083-3	3 3 6 1 08/12/2017	21467.008000/1170-03	50.000,00	15.070,04	Equipamento e Material Permanente	Equipamento e Material Permanente

Art. 2° - Este AD REFERENDUM, terá valor legal somente até a próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, onde será aprovada em plenária, homologado pelo Gestor e publicada no Diário Oficial do Município.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a **AD REFERENDUM N° 011/2022/CMS/VILHENA-RO** nas conformidades da Lei Federal n° 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução n°453/CNS.

José Aparecido Tiago Borges Junior
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

AD REFERENDUM N° 012/2022/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 06 de Maio de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – RO, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº 453/CNS, pela Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, combinadas com o inciso II, Art 10º do Regimento Interno, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, e;

Considerando a Reunião de CIR, ocorrida no dia 04 de maio de 2022;

Considerando a Reunião de CIB, a ser realizada em 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Resolução nº 023/CMS/ VILHENA-RO**, de 23 de Fevereiro de 2022, que aprova o uso de saldo remanescente em conta da proposta nº **21467.008000/1190-08**.

Onde se lê: **Art. 1º** - Aprovar o uso do saldo Remanescente em conta, das propostas nº **21467.008000/1170-03**, proveniente das Emendas Parlamentares dos Deputados Federal Mariana Carvalho e Marcos Rogério, no valor R\$65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). Tendo como objeto Proposta: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira – CNES **2798484**.

Leia-se: **Art. 1º** - Aprovar o uso de saldo remanescente em conta das propostas nº **21467.008000/1190-08**, proveniente dos recursos das Emendas Parlamentares, nº 2947003 e nº 37250005, no valor de R\$ 65.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). Tendo como objeto da proposta a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de saúde especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, CNES: **2798484**, no município de Vilhena-RO.

Ano	Conta	Portaria nº.	Proposta	Valor Inicial R\$	Saldo R\$	Objeto	Reprogramação
2019 Crédito 2020	624083-3	2 9 7 3 12/11/2019	21467.008000/1190-08	176.990,00	65.400,00	Equipamento e Material Permanente	Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Este AD REFERENDUM, terá valor legal somente até a próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, onde será aprovada em plenária, homologado pelo Gestor e publicada no Diário Oficial do Município.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a **AD REFERENDUM N° 012/2022/CMS/VILHENA-RO** nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

José Aparecido Tiago Borges Junior
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

AD REFERENDUM N° 013/2022/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 06 de Maio de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – RO, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução n° 453/CNS, pela Lei Municipal n° 2.173 de 27 de Abril de 2007, combinadas com o inciso II, Art 10° do Regimento Interno, através das Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, e;

Considerando a Reunião de CIR, ocorrida no dia 04 de maio de 2022;

Considerando a Reunião de CIB, a ser realizada em 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a **Resolução n° 024/CMS/ VILHENA-RO**, de 23 de Fevereiro de 2022, que aprova o uso de saldo remanescente em conta da proposta n° **21467.008000/1140-01**.

Onde se lê: **Art. 1°** - Aprovar o uso do saldo Remanescente em conta, da proposta n° **04092.706000/1140-01**, proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Carlos Magno Ramos, no valor R\$4.140,45 (Quatro mil e cento e quarenta reais e quarenta e cinco centavos). Tendo como objeto Proposta: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira – **CNES 2798484**.

Leia-se: **Art. 1°** - Aprovar o uso de saldo remanescente em conta da proposta n° **04092.706000/1140-01**, proveniente da Emenda Parlamentar n°. 26840006, no valor de R\$ 4.140,45 (quatro mil, cento e quarenta reais e quarenta e cinco centavos). Tendo como objeto da proposta a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de saúde especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, CNES: **2798484**, do município de Vilhena-RO.

Ano	Conta	Portaria n°.	Proposta	Valor Inicial R\$	Saldo R\$	Objeto	Reprogramação
2014 Crédito 2016	624067-1	2766 de 04/03/2016	04092.706000/1140-01	115.000,00	4.140,45	Equipamento e Material Permanente	Equipamento e Material Permanente

Art. 2° - Este AD REFERENDUM, terá valor legal somente até a próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, onde será aprovada em plenária, homologado pelo Gestor e publicada no Diário Oficial do Município.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a **AD REFERENDUM N° 013/2022/CMS/VILHENA-RO** nas conformidades da Lei Federal n° 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução n°453/CNS.

José Aparecido Tiago Borges Junior
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

AD REFERENDUM Nº 014/2022/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 06 de Maio de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – RO, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº 453/CNS, pela Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, combinadas com o inciso II, Art 10º do Regimento Interno, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, e;

Considerando a Reunião de CIR, ocorrida no dia 04 de maio de 2022;

Considerando a Reunião de CIB, a ser realizada em 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Resolução nº 025/CMS/ VILHENA-RO**, de 23 de Fevereiro de 2022, que aprova o uso de saldo remanescente em conta da proposta nº **21467.008000/1190-07**.

Onde se lê: **Art. 1º** - Aprovar o uso do saldo Remanescente em conta, da proposta nº **21467.008000/1190-07**, proveniente de recurso de **Programa/Ação**, no valor R\$112.346,92 (Cento e doze mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). Tendo como objeto Proposta: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira – CNES **2798484**.

Leia-se: **Art. 1º** - Aprovar o uso de saldo remanescente em conta da proposta nº **21467.008000/1190-07**, proveniente de recurso de **Programa/Ação**, no valor de R\$ 112.346,92 (cento e doze mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). Tendo como objeto da proposta a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de saúde especializada em saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, CNES: **2798484** do município de Vilhena-RO.

Ano	Conta	Portaria nº.	Proposta	Valor Inicial R\$	Saldo R\$	Objeto	Reprogramação
2019 Crédito 2020	624083-3	2354 de 2019	21467.008000/1190-07	169.990,00	112.346,92	Equipamento e Material Permanente	Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Este AD REFERENDUM, terá valor legal somente até a próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, onde será aprovada em plenária, homologado pelo Gestor e publicada no Diário Oficial do Município.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a **AD REFERENDUM Nº 014/2022/CMS/VILHENA-RO** nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

José Aparecido Tiago Borges Junior
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

AD REFERENDUM N° 015/2022/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 06 de Maio de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – RO, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução n° 453/CNS, pela Lei Municipal n° 2.173 de 27 de Abril de 2007, combinadas com o inciso II, Art 10° do Regimento Interno, através das Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, e;

Considerando a Reunião de CIR, ocorrida no dia 04 de maio de 2022;

Considerando a Reunião de CIB, a ser realizada em 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Resolução n° 026/CMS/ VILHENA-RO**, de 23 de Fevereiro de 2022, que aprova o uso de saldo remanescente em conta da proposta n° **21467.008000/3140-02**.

Onde se lê: **Art. 1º** - Aprovar o uso do saldo Remanescente em conta, das propostas n° **04092.706000/3140-02**, proveniente das Emendas Parlamentares do Senador Amir Lando e Deputado Federal Nilton Capixaba, no valor R\$809.171,63 (Oitocentos e nove mil cento e setenta e um reais e sessenta e três centavos). Tendo como objeto Proposta: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidades da Atenção Básica, conforme **CNES** citados.

Leia-se: **Art. 1º** - Aprovar o uso de saldo remanescente em conta das propostas n° **04092.706000/3140-02**, proveniente das Emendas Parlamentares n° 34990005 e n° 22130004, no valor de R\$ 809.171,63 (oitocentos e nove mil cento e setenta e um real e sessenta e três centavos). Tendo como objeto da proposta a aquisição de equipamentos e material permanente para atender todas as unidades de saúde da Atenção Básica no município de Vilhena-RO.

Ano	Conta	Portaria n°.	Proposta	Valor Inicial R\$	Saldo R\$	Objeto	Reprogramação
2014 Crédito 2016	624063-9	1283 de 11/06/2014	04092.706000/3140-02	2.140.000,00	809.171,63	Equipamento e Material Permanente	Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Este AD REFERENDUM, terá valor legal somente até a próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, onde será aprovada em plenária, homologado pelo Gestor e publicada no Diário Oficial do Município.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a **AD REFERENDUM N° 015/2022/CMS/VILHENA-RO** nas conformidades da Lei Federal n° 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

José Aparecido Tiago Borges Junior
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

AD REFERENDUM N° 016/2022/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 06 de Maio de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – RO, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº 453/CNS, pela Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, combinadas com o inciso II, Art 10º do Regimento Interno, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, e;

Considerando a Reunião de CIR, ocorrida no dia 04 de maio de 2022;

Considerando a Reunião de CIB, a ser realizada em 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Resolução nº 027/CMS/ VILHENA-RO**, de 23 de Fevereiro de 2022, que aprova o uso de saldo remanescente em conta da proposta nº **21467.008000/1120-04**.

Onde se lê: **Art. 1º** - Aprovar o uso do saldo remanescente em conta, da Proposta nº **04092.706000/1120-04**, proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Natan Donadon, no valor R\$ 22.650,13 (Vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta reais e treze centavos). Tendo como objeto Proposta: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Posto de Saúde Nova Conquista – CNES **2789523**.

Leia-se: **Art. 1º** - Aprovar o uso de saldo remanescente em conta da proposta nº **04092.706000/1120-04**, proveniente da Emenda Parlamentar n.º. 90020001, no valor de R\$ 22.650,13 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e treze centavos). Tendo como objeto da proposta a aquisição de equipamentos e material permanente para o Posto de Saúde Nova Conquista – CNES **2789523**, no município de Vilhena-RO, no município de Vilhena-RO.

Ano	Conta	Portaria nº.	Proposta	Valor Inicial R\$	Saldo R\$	Objeto	Reprogramação
2012 Crédito 2015	624051-5	3097 de 26/12/2012	04092.706000/1120-04	113.000,00	22.650,13	Equipamento e Material Permanente	Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Este AD REFERENDUM, terá valor legal somente até a próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, onde será aprovada em plenária, homologado pelo Gestor e publicada no Diário Oficial do Município.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a **AD REFERENDUM N° 016/2022/CMS/VILHENA-RO** nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

José Aparecido Tiago Borges Junior
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

AD REFERENDUM Nº 017/2022/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 06 de Maio de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – RO, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº 453/CNS, pela Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, combinadas com o inciso II, Art 10º do Regimento Interno, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, e;

Considerando a Reunião de CIR, ocorrida no dia 04 de maio de 2022;

Considerando a Reunião de CIB, a ser realizada em 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Resolução nº 028/CMS/ VILHENA-RO**, de 23 de Fevereiro de 2022, que aprova o uso de saldo remanescente em conta da proposta nº **21467.008000/3140-05**.

Onde se lê: **Art. 1º** - Aprovar o uso do saldo Remanescente em conta, da Proposta nº **04092.706000/3140-05**, proveniente do Recurso de **Programa/Ação**, no valor R\$125.278,74 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Tendo como objeto Proposta: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Posto de Saúde Cristo Rei II – CNES 7389841 e Posto de Saúde Perobal – CNES **2789558**.

Leia-se: **Art. 1º** - Aprovar o uso de saldo remanescente em conta da proposta nº **04092.706000/3140-05**, proveniente de recurso de **Programa/Ação**, no valor de R\$ 125.278,74 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). As unidades da proposta inicial, Posto de Saúde Cristo Rei II – CNES **7389841** e Posto de Saúde de Saúde Perobal – CNES **2789558**, encontram-se desativadas. O saldo da proposta para aquisição de equipamentos e material permanente desta proposta, passa a ser aplicado em unidades da Atenção Básica, no município de Vilhena-RO.

Ano	Conta	Portaria nº.	Proposta	Valor Inicial R\$	Saldo R\$	Objeto	Reprogramação
2014 Crédito 2015	624064-7	1682 de 08/08/2014	04092.706000/3140-05	200.000,00	125.278,74	Equipamento e Material Permanente	E q u i p a m e n t o e Material Permanente

Art. 2º - Este AD REFERENDUM, terá valor legal somente até a próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, onde será aprovada em plenária, homologado pelo Gestor e publicada no Diário Oficial do Município.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a **AD REFERENDUM Nº 017/2022/CMS/VILHENA-RO** nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

José Aparecido Tiago Borges Junior
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

AD REFERENDUM N° 018/2022/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 06 de Maio de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – RO, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução n° 453/CNS, pela Lei Municipal n° 2.173 de 27 de Abril de 2007, combinadas com o inciso II, Art 10° do Regimento Interno, através das Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, e;

Considerando a Reunião de CIR, ocorrida no dia 04 de maio de 2022;

Considerando a Reunião de CIB, a ser realizada em 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a **Resolução n° 029/CMS/ VILHENA-RO**, de 23 de Fevereiro de 2022, que aprova o uso de saldo remanescente em conta da proposta n° **21467.008000/3140-09**.

Onde se lê: **Art. 1°** - Aprovar o uso do saldo remanescente em conta, da proposta n° **04092.706000/3140-09**, proveniente de Emenda Parlamentar do Senador Acir Gurgacz, no valor R\$ 342.917,92 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos). Tendo como objeto Proposta: Aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade Jorge Teixeira de Oliveira – CNES **2784645** e Casa de Detenção de Vilhena – CNES **3899543**.

Leia-se: **Art. 1°** - Aprovar o uso de saldo remanescente em conta da proposta n° **04092.706000/3140-09**, no valor de R\$ 342.917,92 (trezentos e quarenta e dois mil reais, novecentos e dezessete reais e noventa e dois reais). Tendo como objeto da proposta a aquisição de equipamentos e material permanente para UBS Jorge Teixeira de Oliveira – CNES **2784645** e Casa de Detenção de Vilhena – CNES **3899543**, no município de Vilhena-RO.

Ano	Conta	Portaria n°.	Proposta	Valor Inicial R\$	Saldo e Rendimentos R\$	Objeto	Reprogramação
2014 Crédito 2015	624066-3	2149 de 01/10/2014	04092.706000/3140-09	997.865,00	342.917,92	Equipamento e Material Permanente	Equipamento e Material Permanente

Art. 2° - Este AD REFERENDUM, terá valor legal somente até a próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, onde será aprovada em plenária, homologado pelo Gestor e publicada no Diário Oficial do Município.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a **AD REFERENDUM N° 018/2022/CMS/VILHENA-RO** nas conformidades da Lei Federal n° 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução n°453/CNS.

José Aparecido Tiago Borges Junior
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

RESOLUÇÃO Nº 035/2022/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 02 de Maio de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 364ª (**TRICENTÉSIMA SEXTAGÉSIMA QUARTA**), Reunião Ordinária, realizada na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 01 de Abril de 2022, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que as Conferências Nacionais de Saúde Mental contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde Mental, Álcool e outras drogas e direciona as políticas de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

Considerando que as Conferências Nacionais de Saúde Mental são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da saúde mental e atenção psicossocial, álcool e outras drogas;

Considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde mental, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

Considerando que as pessoas e suas representações organizadas têm na Conferência Nacional de Saúde Mental a possibilidade de debater, propor e deliberar diretrizes e linhas de ação para fortalecer uma política pública que repercuta na efetivação da Rede de Atenção Psicossocial e Intersetorial;

Considerando as deliberações da 16ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre os dias 04 e 07 de agosto de 2019, no que se refere à proposta nº 86, que pleiteia a garantia de realização da Conferência Nacional de Saúde Mental nas três esferas de governo;

Considerando a Lei nº 10.216/2001, que redireciona o modelo de atenção e que orienta a Política Pública de Saúde Mental fundamentada na Reforma Psiquiátrica;

Considerando as Portarias do Ministério da Saúde nº 3088/2011 e nº 3588/2017, que consolidam a Rede de Atenção Psicossocial e que, através das conferências de saúde mental, possibilitam dimensionar sua amplitude e qualidade;

Considerando a Resolução nº 652, de 14 de dezembro de 2020, que Convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, entre os dias 17 e 20 de maio de 2022;

Considerando as etapas Estaduais e/ou Distrital, que poderão ser realizadas de 01 de fevereiro de 2022 até 30 de abril de 2022.

Considerando as etapas Municipais e/ou Macrorregionais poderão ser realizadas de 01 de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022;

Considerando a Resolução nº 660, de 05 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Saúde, em seu Art. 3º - A Etapa Municipal e/ou Macrorregional terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de saúde mental.

Considerando: Os Debates, Deliberações ocorridas em Reunião Plenária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as vagas remanescentes da 1ª Conferência Macrorregional de Saúde Mental do Cone Sul.

Art. 2º - Aprovar como Delegados/Delegadas Titulares/Suplentes, representando os Usuários da 1ª Conferência Macrorregional de Saúde Mental:

TITULAR/USUÁRIO	
1	Kelly Gomes Ferreira (VR)
2	Ideli Souza Costa (VR)
3	Francisca das C. S. Rodriguês (VR)
SUPLENTE/USUÁRIO	
1	Silvânia Pereira Alves da Silva (VR)
2	Edite Maria Martins (VR)
3	Mari Jane Santana Correa (VR)
4	Bernardina Serrath Leite (VR)

Art. 3º - Aprovar como Delegados/Delegadas Titulares/Suplentes, representando os Trabalhadores da 1ª Conferência Macrorregional de Saúde Mental:

TITULAR/TRABALHADOR	
1	Magno de Oliveira dos Santos (VR)
SUPLENTE/ TRABALHADOR	
1	Maria Aparecida Cordeiro (VR)
2	Camila Garcia G. C. Schrock (VR)
3	Thayane Lima de Oliveira (VR)

Art. 4º - Aprovar como Delegados/Delegadas Titulares/Suplentes, representando o Gestor da 1ª Conferência Macrorregional de Saúde Mental:

	SUPLENTE/ GESTOR
1	Roseli Herculano da Silva (VR)
2	Elenir Alves de Souza Teixeira (VR)
3	Divino de Paulo Amorim (VR)

Art. 5º - Os Delegados/Delegadas eleitos pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, que ocuparão as vagas remanescentes do Município de Vilhena, terão suas despesas pagas, pelo Gestor das respectivas Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a **Resolução Nº 035/2022/CMS/VHA**, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pelas Leis 8.142 de 1990, Lei Complementar 141/2012 e Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federativa do Brasil de 1.978, considerando os dispositivos disposto no Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

José Aparecido Tiago Borges Júnior
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

RESOLUÇÃO Nº 036/2022/CMS/VHA

Vilhena-RO, 02 de Maio de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 2ª (segunda) **Reunião Extraordinária**, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 29 de Abril de 2022, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando: Os Debates, Deliberações ocorridas em Reunião Plenária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a **PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES – SISPACT para 2022**, com recomendações do pleno do Conselho Municipal de Saúde citadas em Ata.

Art. 2º - As revisões e alterações do **Plano Anual de Saúde - PPA**, que influenciarão nos resultados dos indicadores e metas do **SISPACTO** aprovado nesta, deverão ser apreciados e deliberados em plenária, bem como suas justificativas apresentadas em tempo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município (DOV) revogado as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a **RESOLUÇÃO Nº 036/2022/CMS/VHA**, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141 e 142/2012, pelo Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº 453/CNS.

Margarida Santos Duarte
Secretária Municipal da Saúde/SEMUS

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 084/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/2021** (Edital Publicado no DOV nº 3377 em 09/12/2021 e Resultado final no DOV nº 3402 em 18/01/2022 e homologado através do decreto nº 54.721/2022, publicado no DOV nº 3405 de 21/01/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **4279/2022**, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição á candidata PATRICIA LORENA SOUZA DE OLIVEIRA.

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>	<i>CPF</i>
TERAPEUTA OCUPACIONAL – 40 HORAS SEMANAIS		
3º	MARIA GABRIELLAARPINI DE LIMA	983.979.072-20

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 12 de maio de 2022.

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 55.307/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 085/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público n° 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto n° 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico n° 103/2022, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição a candidata EDIVÂNIA DIAS MARTINS DE LAZARI.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA - ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS			
664.296-9	MARIA LUZIA MOREIRA	63,00	131º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcero.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar www.tcero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 12 de maio de 2022.

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto n° 55.307/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 086/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público n° 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto n° 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico n° 349/2022, pela Secretaria Municipal de Administração, em substituição a candidata SANDY PEREIRA CAMPOS.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
TÉCNICO EM INFORMÁTICA – 40 HORAS SEMANAIS			
672.311-0	LUCAS KEVIN DE CASTRO FERNANDES	78,00	6º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tccero.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar www.tccero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 12 de maio de 2022.

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 55.307/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 087/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público n° 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto n° 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico n° 3494/2022, pela Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA (PCD) - ZONA RURAL - ESCOLA TENENTE MELO – 40 HORAS SEMANAIS			
605.428-5	FLÁVIA NUNES RIBEIRO DA COSTA [DEFIC.]	60,00	1º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 12 de maio de 2022.

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 55.307/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provisão Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 3611/2022, pela Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA - ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS			
667.955-2	SIMONE SENA ROSSI DE BAIROS	63,00	132º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tccero.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar www.tccero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 12 de maio de 2022.

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 55.307/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 089/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público n° 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto n° 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico n° 4686/2022, pela Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
CUIDADOR DE ALUNOS - ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS			
672.935-5	EDICLEIA FLORES SPERFELD	59,00	96°
667.635-9	ROSELI CANDIDA RESENDE SANTANA	59,00	97°
656.126-8	SIRLEI DE PAULA LIMA	59,00	98°

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 12 de maio de 2022.

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto n° 55.307/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 090/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público n° 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto n° 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico n° 6625/2022, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS			
665.562-9	RUBINEIA CAMILA PEREIRA MACKOVIK CASTRO	56,00	74°
661.106-0	SHIRLEY JUNQUEIRA BARBOSA	56,00	75°
669.338-5	ANDREI WILLIAM GONÇALVES SANTANA	56,00	76°
604.752-1	NATÁLIA MARCHIOLLI NEVES	56,00	77°
658.795-0	HÉLIDE DE FREITAS	56,00	78°
601.826-2	DANUBIA RAMBO POSSMOZER	56,00	79°
664.637-9	CLEISON PASSOS DA SILVA	56,00	80°
671.066-2	GEORGYA MARIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA	56,00	81°
651.527-4	ALZENIR FERREIRA SOARES	56,00	82°
ENFERMEIRO (PCD) – 40 HORAS SEMANAIS			
668.566-8	CAMILA STEDILE ANACLETO DE SOUZA [DEFIC.]	50,00	4°
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – 40 HORAS SEMANAIS			
671.363-7	ÉRIKA CAVENAGUI GONÇALVES PACHECO	52,00	1°

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 12 de maio de 2022.

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto n° 55.307/2022

PORTARIA INTERNA N° 009/2022/SEMAD

EMENTA: AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), STELLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA RABELO MENDES, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de enfermeiro, cadastro nº 3846, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 3.084 (três mil e oitenta e quatro) dias, ou seja 08(oito) anos, 05(um) meses e 11(onze) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 16/05/2018, protocolo: 26001080.1.00053/15-7 e demais atos constantes do Processo Administrativo eletrônico nº 1454/2022, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena–RO, 10 de maio de 2022.

Daniel Horta Pereira Filho
Secretário Municipal de Administração
decreto nº 55.307/2022

PORTARIA INTERNA N° 010/2022/SEMAD

EMENTA: AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), ANA MARIA PEREIRA SILVA, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de serviços gerais, cadastro nº 2160, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 4.852 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois) dias, ou seja 13(treze) anos, 03(três) mês e 17(dezessete) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 24/02/2022, protocolo: 12021080.1.00176/22-2 e demais atos constantes do Processo Administrativo eletrônico nº 3770/2022, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena–RO, 11 de maio de 2022.

Daniel Horta Pereira Filho
Secretário Municipal de Administração
decreto nº 55.307/2022

PORTARIA INTERNA N° 012/2022/SEMAD

EMENTA: AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), ZENIA DE SOUZA VILELA, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de professor nível III, cadastro nº 1885, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 4.514 (quatro mil quinhentos e quatorze) dias, ou seja 12(doze) anos, 04(quatro) meses e 14(quatorze) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 08/03/2022, protocolo: 23001020.1.00114/22-2 e demais atos constantes do Processo Administrativo eletrônico nº 3872/2022, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena–RO, 11 de maio de 2022.

Daniel Horta Pereira Filho
Secretário Municipal de Administração
decreto nº 55.307/2022

SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Portaria Interna: Nº 002/2022/SEMAGRI

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILVANE DA VEIGA, Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a Instrução Normativa 005/2017 e o Art. 67 da Lei 8.666/1993 que trata da fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **JOÃO CARLOS REGERT NETO**, Cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO / DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CPC 10** com matrícula **5699**, portador do CPF nº **699.377.882-34**, para exercer, sem ônus, a fiscalização e controle do Processo Administrativo nº 583/2022 (Notas de Empenho nº 658/2022 e 664/2022) que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios Pães (Pão Francês, Pão de Hot Dog e Pão de Hambúrguer), visando atender as demandas desta secretaria.

Parágrafo único – O fiscal designado emitirá relatório pormenorizado da prestação de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 12 de maio de 2022.

GILVANE DA VEIGA
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 54.532/2021
SEMAGRI



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO

Portaria Interna: Nº 002/2022/SEMAGRI

DESIGNA SERVIDOR PARA SER
FISCAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO CONFORME
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

GILVANE DA VEIGA, Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a Instrução Normativa 005/2017 e o Art. 67 da Lei 8.666/1993 que trata da fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **JOÃO CARLOS REGERT NETO**, Cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO / DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CPC 10** com matrícula **5699**, portador do CPF nº **699.377.882-34**, para exercer, sem ônus, a fiscalização e controle do Processo Administrativo nº 583/2022 (Notas de Empenho nº 658/2022 e 664/2022) que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios Pães (Pão Francês, Pão de Hot Dog e Pão de Hambúrguer), visando atender as demandas desta secretaria.

Parágrafo único – O fiscal designado emitirá relatório pormenorizado da prestação de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 12 de maio de 2022.

GILVANE DA VEIGA
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 54.532/2021
SEMAGRI

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
CONTRATO: 123/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 123/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Agente de Fiscalização: DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para ser fiscal do CONTRATO Nº 123/2021 – Aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados para suprir as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, SEMED e NAM, oriundo do Processo Administrativo nº 6412/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 30 de dezembro de 2021.

Vilhena-RO, 11 de maio de 2022.

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
CONTRATO: 122/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 122/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Agente de Fiscalização: LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ, matrícula 7727, para ser fiscal do CONTRATO Nº 122/2021 – Aquisição de materiais permanentes (conjunto refeitório) destinados para suprir as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, oriundo do Processo Administrativo nº 6643/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 30 de dezembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena-RO, 11 de maio de 2022.

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001/2022, 002/2022, 003/2022.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, ferramentas manuais diversas e contratação de serviços contábeis. Os interessados deverão retirar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou solicitar diretamente na secretaria na secretaria da Escola localizada na Rua Arlindo Rebelatto, nº 6344, Setor 23, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 19 de maio de 2022, pontualmente às 17h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 11 de maio de 2022.

Presidente do Conselho Escolar da E. M. E. I. Professora Aparecida da Silva
Presidente Alecxandra Toledo

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 01 /2022.
PESQUISA DE PREÇO Nº 01/2022**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marizeti Mendes de Oliveira", comunica a todos os interessados que está realizando pesquisa de preços visando aquisição de material de expediente e consumo.

Os interessados poderão ter acesso ao Termo de Referência Simplificado e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv>, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Domingos Linhares, 450 Bairro Centro, no horário de 08h00min as 13h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 19 de maio de 2022, pontualmente as 12h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 10 de maio de 2022.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar
E. M. E. F. MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO N° 02/2022.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando aquisição de materiais de processamento de dados – material de consumo e expediente.

Os interessados poderão ter acesso ao Termo de Referência Simplificado e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemy>, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Domingos Linhares, 450 Bairro Centro, no horário de 08h00min as 13h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 de maio de 2022, pontualmente as 12h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 10 de maio de 2022.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar
E.M.E.F. MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 04 /2022.
PESQUISA DE PREÇO N° 04/2022**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando aquisição de material educativo esportivo.

Os interessados poderão ter acesso ao Termo de Referência Simplificado e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv>, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Domingos Linhares, 450 Bairro Centro, no horário de 08h00min as 13h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25 de maio de 2022, pontualmente as 12h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 10 de maio de 2022.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar
E.M.E.F. MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Noeme Barros Pereira

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001/2022.

O Conselho Escolar da Escola de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv>, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Augusto Nicolielo, nº 423, Bairro Bodanese, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 24 de maio de 2022, pontualmente as 10:00 na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 10 de maio de 2022.

Presidente do Conselho Escolar da Escola
de Educação Infantil
Professora Noeme Barros Pereira
Márcia Arlete Schuch de Souza

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Noeme Barros Pereira

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002/2022.

O Conselho Escolar da Escola de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material educativo esportivo. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemy>, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Augusto Nicolielo, nº 423, Bairro Bodanese, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 24 de maio de 2022, pontualmente as 10:00 na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 10 de maio de 2022.

Presidente do Conselho Escolar da Escola
de Educação Infantil
Professora Noeme Barros Pereira
Márcia Arlete Schuch de Souza

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44 / 2022**Natureza: Carona/Adesão****DATA:** 11/05/2022 **PROTOCOLO:** 5652 / 2022**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**CNPJ:** 05.587.568/0001-74**Insc. Estadual:****Endereço:** RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1508**Bairro:** OLARIA **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.801-250**Telefone:****OBJETO**

ADESÃO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 - SEDUC-RO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 791/2020, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TECNOLÓGICO (NOTEBOOK) PARA ATENDER AO COLEGIO CIVICO MILITAR ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME CONVÊNIO 145/PGE-2021/SEDUC E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

ADESÃO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 - SEDUC-RO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 791/2020, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TECNOLÓGICO (NOTEBOOK) PARA ATENDER AO COLEGIO CIVICO MILITAR ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME CONVÊNIO 145/PGE-2021/SEDUC E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700312361007311714490520000	001004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0700312361007311714490520000	001004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0700512361007311604490520000	012003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	92910	NOTEBOOK - 1. Desempenho: 1.1 Atingir pontuação mínima de 4.075 pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; 1.2 O equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no Termo de Referência, sendo aceitos componentes e especificações superiores; 1.3 Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; *** DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	33.00	3.333.3300	109.999.89
1	2	92910	NOTEBOOK - 1. Desempenho: 1.1 Atingir pontuação mínima de 4.075 pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; 1.2 O equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no Termo de Referência, sendo aceitos componentes e especificações superiores; 1.3 Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; *** DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	33.00	399.9800	13.199.34



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44 / 2022**Natureza: Carona/Adesão**

1	3	92910	NOTEBOOK - 1. Desempenho: 1.1 Atingir pontuação mínima de 4.075 pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; 1.2 O equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no Termo de Referência, sendo aceitos componentes e especificações superiores; 1.3 Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; *** DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	33.00	2,145.8600	70,813.38
						Total:	194,012.61

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

**ATOS DO LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 078/2022**

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL
TEMPORÁRIA PARA REORGANIZAÇÃO E
ACONDICIONAMENTO DO ARQUIVO
GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o teor da Portaria 023, de 8 de fevereiro de 2022, que instituiu a Comissão Especial Temporária para Reorganização e Acondicionamento do Arquivo Geral da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da referida Portaria previa a possibilidade de prorrogação da vigência da Comissão por noventa (90) dias, a qual teve seu prazo expirado em 8 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO que aos 11 de maio de 2022 a Diretoria Administrativa solicitou, intempestivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Temporária para Reorganização e Acondicionamento do Arquivo Geral da Câmara de Vereadores, nos termos do Processo Administrativo nº 008/2022, e designar os servidores abaixo nominados para constituí-la:

PRESIDENTE – Sandra da Silva Nogueira

SECRETÁRIO – Giselle Aparecida Monteiro

MEMBRO – Joel Torres Cavalcante

MEMBRO – Sandra Sheyla da Silva Pereira de Souza

Art. 2º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 12 de maio de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 079/2022**DECLARA A ESTABILIDADE DO SERVIDOR CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa, e em conformidade com a Resolução 022, de 1º de julho de 2019, e

CONSIDERANDO o teor do Despacho constante no Processo Administrativo nº 35/2019, por meio do qual o Presidente desta Câmara de Vereadores homologou a avaliação de desempenho do servidor César Augusto Furtado Mathiazzo, conforme parecer final da Comissão Especial de Estágio Probatório,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a ESTABILIDADE do servidor **César Augusto Furtado Mathiazzo**, matrícula 400025, detentor do cargo de **Contador, Grupo Ocupacional: CPE-1**, lotado na Diretoria Financeira, de acordo com o inciso I, artigo 13, da Resolução nº 022, de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de junho de 2022.

Câmara de Vereadores, 12 de maio de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA n.º: 007/2022/DJ/CVMV/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 012/2022/CVMV.

NATUREZA DO PROCESSO: Pregão Eletrônico para formação de registro de preço.

PREGÃO ELETRÔNICO n.º: 003/2022/CVMV/SRP.

OBJETO: Registro de preço de materiais de expediente, de utilização direta nos trabalhos administrativos, material de processamento de dados e materiais elétricos e eletrônicos, conforme especificações contidas do Termo de Referência e nos anexos do Pregão Eletrônico n.º 003/2022/CVMV/SRP, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vilhena - CVMV.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente RONILDO MACEDO.

FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA (CNPJ n. 04.925.681/0001-50), representada por Delzely Teixeira Bastos de Almeida.

AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA n.º: 009/2022/DJ/CVMV/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 012/2022/CVMV.

NATUREZA DO PROCESSO: Pregão Eletrônico para formação de registro de preço.

PREGÃO ELETRÔNICO n.º: 003/2022/CVMV/SRP.

OBJETO: Registro de preço de materiais de expediente, de utilização direta nos trabalhos administrativos, material de processamento de dados e materiais elétricos e eletrônicos, conforme especificações contidas do Termo de Referência e nos anexos do Pregão Eletrônico n.º 003/2022/CVMV/SRP, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vilhena - CVMV.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente RONILDO MACEDO.

FORNECEDOR: START SHOP GLOBAL LTDA (CNPJ n. 37.912.727/0001-55), representada por Zila Pereira Leite.

AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**CONTRATO ORIGINÁRIO n.:** 002/2021/CVMV.**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.:** 042/2019/CVMV.**NATUREZA DO PROCESSO:** Execução de contrato administrativo.**ESPÉCIE:** Termo aditivo a contrato administrativo de prestação de serviço.**OBJETO:** Acréscimo da porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato administrativo de prestação de serviço de gerenciamento de frota dos veículos da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV.**VALOR:** R\$ 5.887,95 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), que corresponde a 25% sobre R\$ 23.551,83, conforme cálculo da Diretoria Financeira desta CVMV.**DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2022.**CONTRATANTE:** CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n.04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente RONILDO MACEDO.**CONTRATADA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI (CNPJ n. 25.165.749/0001-10), representada por pelo seu Sócio Administrador João Luiz de Castro.**AMPARO LEGAL e CONTRATUAL:** Artigo 65, §1º, da Lei n. 8.666/93, e Cláusula Décima do Contrato Administrativo n. 002/2021/CVMV, celebrado em 29/01/2021.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO n.:** 006/2022/DJ/CVMV.**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.:** 020/2022/CVMV.**NATUREZA DO PROCESSO:** Licitação pública na modalidade pregão eletrônico.**ESPÉCIE:** Contrato administrativo de empresa especializada na prestação de serviços.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento sistematizado de viagens aéreas, compreendendo cotação, reservas, remarcação, emissão e cancelamento para trechos nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as demandas da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena - CVMV.**VALOR TOTAL:** R\$ 160.517,70, valor total estimativo para 12 meses.**PERCENTUAL DE DESCONTO CONCEDIDO SOBRE O VALOR DO AGENCIAMENTO:** 100% (cem por cento).**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2022.**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**CONTRATANTE:** CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n.04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente RONILDO PEREIRA MACEDO.**CONTRATADA:** SENDPAX VIAGENS LTDA (CNPJ n. 18.016.280/0001-91), representada por SILONIO EFRAIM DE MELO SILVA PINHEIRO.**AMPARO LEGAL:** Lei n. 8.666/93.

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ALINE MOREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**